



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



DECRETO nº 77/2026

**SÚMULA:** Institui a Equipe Técnica do  
Plano Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação do Município de Arapuã conforme abaixo discriminado.

§ 1º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos do Departamento Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, e demais Departamentos sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Representantes do Departamento Municipal de Educação

Jaqueline Rodrigues da Silva - Titular

Renata Volpe Paganote – Suplente

Representantes dos Professores Municipal da Educação Infantil

Priscylla Daufembach Esser Schuelter - Titular

Cândida Maria Malaquias Franco – Suplente

Representantes dos Professores Municipal do Ensino Fundamental I

Nereide Santana Scremin - Titular

Vanessa Aparecida Fátima Carvalho – Suplente

Representantes do Departamento da Saúde

Nelza de Oliveira Salvador - Titular

Keila Felix CAvalheiro – Suplente

Representantes dos Professores Municipal do Ensino Fundamental II e Ensino Médio

Maria José de Oliveira - Titular

Marli Daniel Schmitz – Suplente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**  
*A serviço de todos!*

Representes do Conselho Municipal de Educação  
Rosemere Bertolone da Silva dos Santos – Titular  
Larissa Pereira dos Reis – Suplente

Representantes do EJA – Educação de Jovens de Adultos - fase I  
Zuleica Graciano Rocha - Titular  
Nilson Cândido de Carvalho - Suplente

Representantes dos pais e mestres.  
Andreia Rodrigues da Silva Szafranski - Titular  
Roseli Aparecida Isoldino – Suplente

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário e em Especial ao Decreto 236/2025.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis 09/07/2026.

MANOEL  
SALVADOR:3  
6777234934

Assinado de forma digital  
por MANOEL  
SALVADOR:36777234934  
Dados: 2026.07.09  
16:32:59 -03'00'

MANOEL SALVADOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



## DECRETO nº 78/2026

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de Arapuã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de Arapuã conforme abaixo discriminado.

Coordenador: Fernanda Rodrigues da Silva – Diretor do Departamento Municipal de Educação

Representantes da Sociedade Civil  
Tatiane Alves de Rezende Compadre - Titular  
Franciele da Silva Rezende – Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Superior  
Cione Wesler da Silva Rodrigues - Titular  
Regiane Aparecida da Silva Silveira – Suplente

Representantes do Departamento Municipal de Ação Social  
Keliene Gleice Azevedo Xavier - Titular  
Thaís Pravato Borges – Suplente

Representantes do Departamento Municipal de Finanças  
Janaína Silva Santos - Titular  
Carlos Alexandre dos Santos – Suplente

Representantes da Divisão de Contabilidade e Orçamento Médio  
Marcelo Bagatin de Jesus - Titular  
Crislaine de Oliveira Neves dos Santos – Suplente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**  
*A serviço de todos!*

Representes da Assessoria de Planejamento  
Carina da Silva Rocha – Titular  
Beatriz Cristina Canestri da Costa – Suplente

Representantes do Poder Legislativo  
Geraldo Cosme de Rezende – titular  
Rafael Leandro Euzebio – Suplente

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário e em Especial ao Decreto 237/2025

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis 09/07/2026.

MANOEL  
SALVADOR:3677  
7234934

Assinado de forma digital  
por MANOEL  
SALVADOR:36777234934  
Dados: 2026.07.09 16:34:01  
-03'00'

MANOEL SALVADOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



## DECRETO 79/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 913/2025 de 11 de dezembro de 2025.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

| Transferência    |                                                     |           |
|------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                           | Valor     |
| 03               | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |           |
| 03.003           | DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO                |           |
| 04.122.0003.2013 | Atividades da Divisão de Patrimônio e Almocharifado |           |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |           |
| 680              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 3.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                            | 3.000,00  |
| 07               | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |           |
| 07.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |           |
| 10.301.0015.2051 | Atividades do Departamento de Saúde                 |           |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |           |
| 2750             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 50.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                            | 50.000,00 |
| 08               | DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS     |           |
| 08.002           | DIVISÃO DE OBRAS                                    |           |
| 04.782.0022.2060 | Atividades da Divisão de Obras                      |           |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -                     |           |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**  
*A serviço de todos!*

|                  |                                               |                  |
|------------------|-----------------------------------------------|------------------|
|                  | PESSOAL CIVIL                                 |                  |
| 3280             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)            | 20.000,00        |
|                  | SUBTOTAL                                      | 20.000,00        |
| 09               | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                  |
| 09.003           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |                  |
| 08.245.0011.2075 | Bloco de proteção social básica               |                  |
| 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |                  |
| 4020             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)            | 21.000,00        |
|                  | SUBTOTAL                                      | 21.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                  | <b>94.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

| Anulação         |                                                     |           |
|------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                           | Valor     |
| 03               | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |           |
| 03.003           | DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO                |           |
| 04.122.0003.2013 | Atividades da Divisão de Patrimônio e Almocharifado |           |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |           |
| 700              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 3.000,00  |
|                  | SUBTOTAL                                            | 3.000,00  |
| 07               | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |           |
| 07.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |           |
| 10.301.0015.2051 | Atividades do Departamento de Saúde                 |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |           |
| 2850             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 50.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                            | 50.000,00 |
| 08               | DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS     |           |
| 08.002           | DIVISÃO DE OBRAS                                    |           |
| 04.782.0022.2060 | Atividades da Divisão de Obras                      |           |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           |           |
| 3300             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                  | 20.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                            | 20.000,00 |
| 09               | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |           |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**  
*A serviço de todos!*

|                  |                                              |                  |
|------------------|----------------------------------------------|------------------|
| 09.003           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                  |
| 08.245.0011.2075 | Bloco de proteção social básica              |                  |
| 3.1.90.16.00.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL    |                  |
| 4100             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)           | 6.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                          |                  |
| 4140             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)           | 10.000,00        |
| 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |                  |
| 4190             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)           | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           |                  |
| 4250             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)           | 3.000,00         |
|                  | SUBTOTAL                                     | 21.000,00        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                 | <b>94.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Cabinete do Prefeito de Arapuã, aos 09 de julho de 2026

\_\_\_\_\_  
MANOEL SALVADOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



AVISO DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Processo Licitatório nº. 55/2026

Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. 26/2026

**Modo de Disputa: Aberto Participação – Licitação exclusiva para Me/Mei/Epp**

O Município de Arapua, Estado do Paraná – Pr., torna Público, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO p/ Registro de Preços nº. 26/2026, tipo: “Menor Preço por ITEM”.

**Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e materiais hidráulicos para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Pública do Município de Arapua – Pr.**

**Valor Máximo Total: R\$ 152.941,56 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.**

As propostas serão acolhidas com início no dia 13/07/2026, às 08h00min.

Fim do cadastramento das propostas no dia 23/07/2026, às 08h00min.

Início da sessão de disputa de lances dia 23/07/2026, às 09h00min.

Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site <http://bll.org.br> ou no endereço eletrônico do Prefeitura: [www.arapua.pr.gov.br](http://www.arapua.pr.gov.br) (licitação) e maiores informações pelo telefone (43) 3444-1230, das 08h ao 12h das 13h às 17h ou através do e-mail: [licitacao@arapua.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapua.pr.gov.br)

Arapua – Pr., 09 de Julho de 2026.

Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

Maria Lucia Alves Teté  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**  
*A serviço de todos!*

AVISO DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Processo Licitatório nº. **56/2026**

Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº. **27/2026**

**Modo de Disputa: Aberto Participação – Licitação exclusiva para Me/Mei/Epp**

O Município de Arapua, Estado do Paraná – Pr., torna Público, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO p/ Registro de Preços nº. **27/2026**, tipo: “Menor Preço por ITEM”.

**Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza/produtos de higienização, materiais de copa/cozinha e uso diversos para atender a demanda do Departamento de Administração e demais Departamentos vinculados da Prefeitura de Arapua – Pr.**

Valor Máximo Total: **R\$ 418.213,20 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e treze reais e vinte centavos)**, conforme especificações do Termo de Referência – **Anexo I**.

As propostas serão acolhidas com início no dia 13/07/2026, às 08h00min.

Fim do cadastramento das propostas no dia 23/07/2026, às 08h00min.

Início da sessão de disputa de lances dia 23/07/2026, às 14h00min.

Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site <http://bll.org.br> ou no endereço eletrônico do Prefeitura: [www.arapua.pr.gov.br](http://www.arapua.pr.gov.br) (licitação) e maiores informações pelo telefone (43) 3444-1230, das 08h ao 12h das 13h às 17h ou através do e-mail: [licitacao@arapua.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapua.pr.gov.br)

Arapua – Pr., 09 de Julho de 2026.

Manoel Salvador  
Prefeito Municipal

Maria Lucia Alves Teté  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**  
*A serviço de todos!*

## PORTARIA Nº 30/2026

**SÚMULA:** Designa membros para  
compor a Comissão Gestora para  
processo de elaboração do Plano  
Municipal de Educação do Município  
de Arapuã/PR e de  
outras Providencias

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, Estado do Paraná, Senhor **MANOEL SALVADOR**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54/2026 de 28 de maio de 2026, edita o presente **Decreto**, nos termos dos artigos seguintes:

**Art. 1º** - Ficam designados os membros para compor a Comissão Gestora para processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Arapuã-PR, em conformidade com o estabelecido no Art. 5º do Decreto Municipal nº 54/2026 de 28 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, a Comissão ora instituída será composta na forma abaixo especificada:

### **Representantes da Secretaria de Educação:**

Titular: Fernanda Rodrigues da Silva

Suplente: Cleonice Ayala Mendonça

### **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Priscylla Daufembach Esser Schuelter

Suplente: Regina Sales Rodrigues

### **Representantes do poder legislativo:**

Titular: Geraldo Cosme de Rezende Suplente:

Rafael Leandro Euzebio.

### **Representantes de Professores da Rede Municipal de Educação:**

Titular: Maria Aparecida de Rezende Rodrigues

Suplente: Larissa Pereira dos Reis



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**  
*A serviço de todos!*

**Representantes de Professores da Rede Municipal de Educação sindicalizados:**

Titular: Thais de Mira S. Crozetta

Suplente: Nereide Santana

**Representantes dos Professores do Ensino Fundamental II e Ensino Médio**

Titular: Maria José de Oliveira

Suplente: Vanessa Aparecida Fátima Carvalho

**Representantes da sociedade civil:**

Titular: Tatiane Alves de Rezende Compadre.

Suplente: Franciele da Silva Rezende

**Representantes da Secretaria de Cultura Titular:**

Daniele Alexandre Novaes.

Suplente: Regiane Aparecida da Silva Silveira

**Art. 3º** - As atribuições da Comissão ora nomeada estão estabelecidas no texto do Art. 4º do Decreto Municipal nº 54/2026.

**Art. 4º** - Excepcionalmente, por motivo de força maior e devidamente justificado o interesse público, poderá ser feita a substituição de membro da respectiva Comissão, mediante o ato administrativo competente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis 09/07/2026.

MANOEL SALVADOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

MANOEL  
SALVADOR:3  
6777234934

Assinado de forma  
digital por MANOEL  
SALVADOR:3677723  
4934  
Dados: 2026.07.09  
16:23:49 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*

DECRETO Nº 080/2026

Institui o Manual de Identidade Visual e estabelece diretrizes para a comunicação institucional do Município de Arapuã/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Manual de Identidade Visual do Município de Arapuã como instrumento oficial de padronização da comunicação institucional da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** A comunicação institucional observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

**Art. 3º** É vedada, em toda comunicação institucional:

- I. A utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- II. A vinculação de ações, programas, obras ou serviços a agentes políticos;
- III. O uso de slogans ou expressões não previstas no Manual de Identidade Visual.

**Art. 4º** A utilização da marca oficial do Município é obrigatória em documentos, materiais gráficos, meios digitais e publicidade institucional.

**Art. 5º** Os departamentos/secretarias e órgãos municipais deverão observar integralmente o Manual de Identidade Visual.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÁ**

*A serviço de todos!*

**Art. 6º** A comunicação institucional terá caráter exclusivamente informativo, educativo ou de orientação social.

**Art. 7º** A gestão das redes sociais institucionais do Município deverá observar:

- I. Utilização exclusiva de perfis oficiais vinculados à Administração Pública;
- II. Gestão sob responsabilidade de setor ou servidor designado;
- III. Vedação à promoção pessoal de agentes públicos;
- IV. Obrigatoriedade de uso da identidade visual oficial;
- V. Publicação de conteúdos de interesse público, com caráter informativo, educativo ou de orientação social.

**Art. 8º** Integra o presente Decreto, para todos os fins legais, o Anexo I – Manual de Identidade Visual do Município de Arapuá, contendo as normas, padrões e orientações para utilização da identidade institucional.

**Parágrafo único.** O Manual de Identidade Visual deverá ser observado obrigatoriamente por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuá/PR, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (09/07/2026).

Manoel Salvador  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

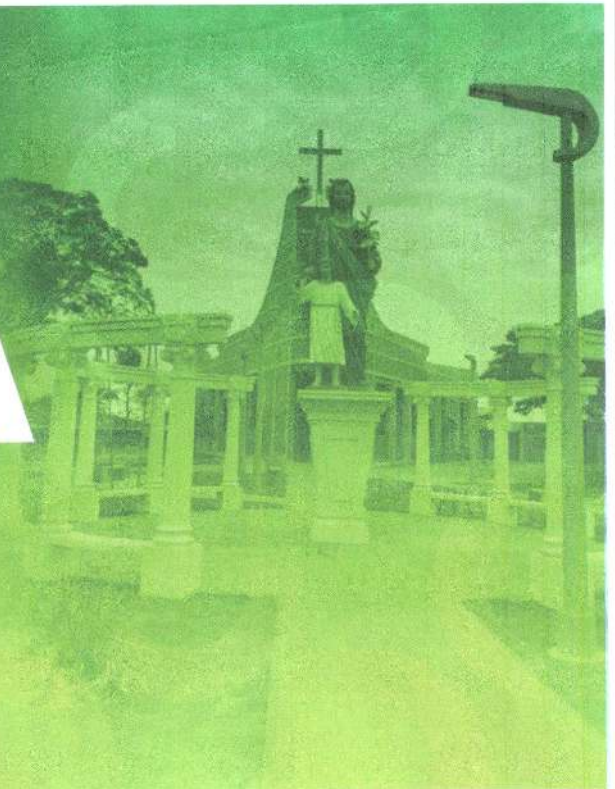
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347

## MANUAL DE MARCA

Arapuã-PR





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUÃ**

*A serviço de todos!*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347

## - CONCEITO DA MARCA

A identidade visual da Prefeitura Municipal de Arapuã foi desenvolvida para representar a união entre a administração pública, a história do município e o compromisso com a população.

A marca traduz os valores de proximidade, trabalho, desenvolvimento e atendimento à comunidade, reforçando o papel da gestão pública como agente de transformação e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347

## - ASSINATURA INSTITUCIONAL

Mais do que uma identificação visual, a assinatura institucional junto a marca simboliza a presença do poder público junto à comunidade, reforçando diariamente seu propósito:

**A SERVIÇO DE TODOS!**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347

## - TIPOGRAFIA (FONTES)

### Fonte principal

A tipografia principal utilizada no logotipo apresenta características modernas e institucionais, que transmitem credibilidade, estabilidade e transparência. Suas formas amplas e de alta legibilidade garantem excelente leitura em diferentes formatos e tamanhos de aplicação.

### Fonte secundária

No slogan foi utilizada uma tipografia estilo manuscrita, que cria contraste visual com a fonte principal e transmite proximidade, acolhimento e humanização.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347

## - ELEMENTOS

A curva verde presente abaixo do logotipo funciona como um elemento de movimento e continuidade. Seu desenho orgânico simboliza desenvolvimento constante, evolução do município e conexão entre a administração e a população.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347

## - CORES

### Verde

Presente na curva inferior da marca.

Representa:

- Desenvolvimento sustentável
- Agricultura
- Natureza
- Crescimento
- Esperança



C:89 M:33 Y:100 K:26  
RGB #076624

### Cinza Grafite

Aplicado ao logotipo principal.

Representa:

- Seriedade
- Transparência
- Credibilidade
- Gestão responsável



C:62 M:48 Y:51 K:43  
RGB #525653



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347

## - APLICAÇÕES

A versão principal da marca deve ser utilizada sempre que possível.

Quando houver limitações de impressão ou aplicação em apenas uma cor, a marca poderá ser reproduzida em preto ou branco.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347

## — DERIVAÇÕES SECRETARIAS — E DEPARTAMENTOS

Para as secretarias e departamentos da Prefeitura de Arapua, foram desenvolvidas derivações que utilizam ícones que representam cada área, sempre compondo com o elemento visual da curva verde, presente na marca mãe, unificando-as com a identidade da mesma.



Possibilidade de utilizar o texto em branco conforme necessidade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradeapua@gmail.com](mailto:prefeituradeapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2026

Edição Nº: 1347

